
ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
TUCURUÍ
PORTARIA Nº 11/2023 – IPASET, 01 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 11/2023 – IPASET, 01 DE MARÇO DE 2023.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
COMPULSORIA AO SERVIDOR ANTONIO
DOMINGOS VALENTE LIMA COM
FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, b DA CF/88,
COM REDAÇÃO DA EC Nº 41/2003.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 06/2023 no Processo de Benefício nº 2022.01.14707P.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Compulsória ao servidor **DOMINGOS VALENTE LIMA**, brasileiro, casado, matrícula nº 1130, RG nº 6086354 2ª Via PC/PA, CPF nº 156.725.062-91, PIS/PASET nº 12048163809, cargo efetivo de vigia da Prefeitura Municipal de Tucuruí, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no art. 40, §1º, da Constituição Federal, com redação da LC nº 152/2015, c/c art. 63 Caput, 64. I da Lei Municipal 9.757/2013, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos (proporcional) no valor de R\$ 1.302,00 (Um mil, Trezentos e Dois reais), conforme o processo Administrativo nº 2022.01.14707P- IPASET, tendo como base legal: Art. 1º, §1º da Lei nº 10.887/2004 c/c Art. 29-B da Lei nº 8.213/91 e Art. 65, da Lei Municipal nº 9.757/2013;

Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como no art. 66 da Lei 9.757/13.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES

Superintendente do IPASET
Port. 442/2022 – GP

Publicado por:

Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:ED4B8B16

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 07/03/2023. Edição 3199

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>